



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 85/2016

Pitanga, Sábado, 24 de Dezembro de 2016



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

AIP nº 008/2016 (ATO INTERNO DA PRESIDÊNCIA)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/ Paraná Centro – **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, ante o requerimento formulado pela servidora **DANIELE FABIANA LACONSKI**, autoriza o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 valor compreendido para deslocamento ao Município de Santa Maria do Oeste no dia 22 de Dezembro de 2016, para entrega de documentação ao prefeito Claudio Leal.

Nestes termos.

Concede o requerimento

Pitanga, 22 de Dezembro de 2016.

Marcel Jayre Mendes dos Santos
Presidente do CIS/ Paraná Centro

Ciente: **Daniele Fabiana Laconski**

Coordenadora Executiva



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 85/2016

Pitanga, Sábado, 24 de Dezembro de 2016

RESOLUÇÃO Nº 07/2016

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

Excelentíssimo Sr. **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução n.º 22/2015 de 09 de novembro de 2015 resolve o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro do exercício corrente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 20.000,00
 01.001 CIS PARANACENTRO
 10.302.0001.2004 SUS ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 111-00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
TOTALR\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentárias:

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 20.000,00
 01.001 CIS PARANACENTRO
 10.302.0001.2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - REC MUNICIPIO
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
 90-00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
TOTALR\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitanga-PR, 15 de dezembro de 2016.

Marcel Jayre Mendes dos Santos
Presidente